



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825, Centro, Guatambu - SC, CEP: 89.817-000, por seu Prefeito, senhor **Luiz Clóvis Dal Piva** e as empresas **DESTRA CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Av. João Batista Dal Piva, 888, Centro, Guatambu - SC, CEP: 89.817-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.321.707/0001-56, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor **Marcelo Alves da Rosa**, inscrito no CPF sob o nº 007.200.789-38, **FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Av. Plínio Arlindo De Nês, 7405, Bairro Trevo, Chapecó - SC, CEP: 89.810-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.911.826/0001-75, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **Mauricio José Favaretto**, inscrito no CPF sob o nº 024.449.199-20, **CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Egídio Ferronato, 161, Loteamento Industrial, Centro, Caibi - SC, CEP: 89.888-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.683.308/0001-68, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **Getulio Cesar Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 093.205.409-93 e **FERRAGEM FELIPE LTDA - EPP**, estabelecida na Av Fernando Machado, 1549-D, Centro, Chapecó - SC, CEP: 89.803-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.483.152/0001-42, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora **Maria da Silva Vendramin**, inscrita no CPF sob o nº 440.481.799-49, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUATAMBU - SC, conforme especificações constantes abaixo:

FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (01.911.826/0001-75):

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2	UN	TIGRE	50	0,65	32,50
12	ALVENARITE 1LT	LTR	INKOR	200	3,48	696,00
16	ARGAMASSA AC-I SACO C/20KG	UN	VOTORAM	250	15,00	3.750,00
33	CANO SOLDÁVEL 60MM CLASSE A - COTA PRINCIPAL (75%)	M	FORTLEV	3.750	16,30	61.125,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

39	CUMEEIRA: ARTICULADA INFERIOR 4MMX51CMX31CMX0,4CM ALTURA, IMPERMEÁVEL, CIMENTO REFORÇADO COM FIO SENTÉTICO (CRFS), COR CINZA	UND	IMBRALIT	1.000	34,00	34.000,00
40	CUMEEIRA: FIBROCIMENTO 6MMX110X50CM, NA COR CINZA, ACABAMENTO LISO	UND	IMBRALIT	500	47,00	23.500,00
48	CAL HIDRATADO SACO C/ 20KG	UN	ITABRANCA	300	12,30	3.690,00
66	CAP SOLDÁVEL 20MM	UN	FORTLEV	50	0,55	27,50
107	JOELHO ESGOTO 100 X 90"	UN	FORTLEV	50	4,00	200,00
112	JOELHO ESGOTO 50 X 90"	UN	PLASTUBOS	50	1,40	70,00
115	JOELHO SOLDÁVEL 20X1/2	UN	FORTLEV	50	1,20	60,00
124	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20X1/2	UN	FORTLEV	30	3,50	105,00
125	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X1/2	UN	FORTLEV	30	3,90	117,00
126	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X3/4	UN	FORTLEV	30	3,80	114,00
131	JUNÇÃO Y 75X75	UN	AMANCO	50	9,60	480,00
151	LUVA SOLDÁVEL 20X1/2	UN	FORTLEV	50	1,00	50,00
167	PARAFUSO PARA TELHA, GALVANIZADO SEXTAVADO DE 5/16X110MM, ACOMPANHA BORRACHAS E ARRUELAS, SISTEMA DE PAERTO ROSCA SOBERBA, KIT COM 100UN	CJ	TREFIX	100	0,65	65,00
171	PORTA DE MADEIRA: KIT PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA LISA RONDAM MESCLA-LADO ESQUERDO, 2.10(A) X 0.80(L), ABERTURA GIRO, COM BATENTES, ESPESSURA DOS BATENTES 9CM EMENDADO, BATENTES FABRICADOS EM PINUS, FOL	UND	MADETEL	30	360,00	10.800,00
172	PREGO TELHEIRO 4MM, 18X30, AÇO CARBONO, CORPO ESPIRALADO, COM ARRUELA DE PVC, COM 500GR	UND	TREFIX	100	14,50	1.450,00
187	PREGO 15X18 - EMBALAGEM DE 01 KG	KG	GERDAU	30	13,00	390,00
194	RODAFORRO PVS, BRANCO 6MM 005	M	PLASBIL	500	5,20	2.600,00
200	REGISTRO ¾ MANGA	UN	VIQUA	30	13,00	390,00
212	TELHA ONDULADA 4MM, 2.44 METROS X 50CMX0,50M	UND	IMBRALIT	1.600	31,00	49.600,00
219	TE ESGOTO 150X150	UN	PLASTUBOS	50	19,50	975,00
239	TELHA TROPICAL 5MM 244X110CM SEM AMIANTO	UN	BRASILIT	500	47,00	23.500,00
242	TIJOLO MACIÇO DE 10X20X5CM	UN	DALAMARIA	30.000	0,72	21.600,00
243	TIJOLO VAZADO CERÂMICA DIAGONAL REDONDO 20X20X7CM	UN	DIV	5.000	1,99	9.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

256	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	FORTLEV	30	3,50	105,00
257	VERNIZ BRILHANTE PARA MADEIRA MARITIMO, GALÃO DE 3,6 LT	UND	LKS	20	57,80	1.156,00
261	VASSOURA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 18 DENTES EM POLIPROPILENO, COM CABO DE MADEIRA REDONDO 12 VASSOURA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 18 DENTES EM POLIPROPILENO, COM CABO DE MADEIRA REDONDO 120CM	UN	PARABONI	30	16,00	480,00

DESTRA CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (27.321.707/0001-56):

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	AREIA FINA SACO C/20KG	UN	GR	200	10,00	2.000,00
15	AREIA MÉDIA M ³	MT ³	GR	200	111,00	22.200,00
20	ASSOALHO MADEIRA EUCALIPTO BENEFICIADO 8CMX2CM	MT ²	DESTRA	200	90,00	18.000,00
21	BARROTE DE MADEIRA EUCALIPTO 1ª QUALIDADE ESPESSURA 5CMX12CM	MTR	DESTRA	300	11,00	3.300,00
22	BARROTE DE MADEIRA EUCALIPTO 1ª QUALIDADE ESPESSURA 4CMX8 CM	MTR	DESTRA	500	7,85	3.925,00
73	CHAPA RESINADA NAVAL 12MM, TAMANHO 1,10X2,20MT	UN	BR	30	174,00	5.220,00
74	CIMENTO SACO C/50KG	UN	CAUE	300	29,90	8.970,00
83	ESPELHO DE MADEIRA PINOS 12CM LISO DE 1ª QUALIDADE	MTR	DESTRA	250	11,20	2.800,00
84	ESPELHO DE MADEIRA PINOS 14CM LISO DE 1ª QUALIDADE	MTR	DESTRA	250	11,25	2.812,50
86	FERRO 10MM, BARRA DE 12M	UN	ARCELOR MITAL	100	98,00	9.800,00
87	FERRO 12,5MM, BARRA DE 12M	UN	ARCELOR MITAL	100	140,00	14.000,00
88	FERRO 4,2MM, BARRA DE 12M	UN	ARCELOR MITAL	250	21,40	5.350,00
89	FERRO 5MM, BARRA DE 12M	UN	ARCELOR MITAL	100	30,00	3.000,00
90	FERRO 6,3MM, BARRA DE 12M	UN	ARCELOR MITAL	150	40,00	6.000,00
91	FERRO 8MM, BARRA DE 12M	UN	ARCELOR MITAL	150	60,00	9.000,00
102	JANELA DE FERRO, MATERIAL AÇO, SEM PINTURA, 6 (SEIS)	UND	MGM	40	470,00	18.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	FOLHAS, ABERTURA CENTRAL, ALTURA 100CM, LARGURA 120CM, BATENTE 12CM, PESO MÍNIMO 17,51KG, COM MANUAL DE INSTALAÇÃO						
163	MATA JUNTA MADEIRA EUCALIPTO 1CMX5CMX3M	DZ	DESTRA	50	60,00	3.000,00	
170	PORTA DE FERRO: BRANCA PORTA POSTIGO 2.10X0,80, DE GIRO COM POSTIGO, VIDRO MINI BOREAL, MODELO DE ABERTURA GIRO	UND	VITALFER	30	1.190,00	35.700,00	
177	POSTE DE CONCRETO 1,5 METROS 10X10 RETO	UN	DESTRA	50	50,00	2.500,00	
178	POSTE DE CONCRETO 2,00 METROS 10X10 CURVO	UN	DESTRA	200	73,00	14.600,00	
179	POSTE DE CONCRETO 2,00 METROS 10X10 RETO	UN	DESTRA	200	73,00	14.600,00	
180	POSTE DE CONCRETO 2,5 METROS 10X10 CURVO	UN	DESTRA	200	89,00	17.800,00	
181	POSTE DE CONCRETO 2,5 METROS 10X10 RETO	UN	DESTRA	200	89,00	17.800,00	
182	POSTE DE CONCRETO 2,5 METROS 12X12 RETO	UN	DESTRA	200	130,00	26.000,00	
183	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC BIFÁSICO 7M	UN	SC POSTES	10	2.680,00	26.800,00	
184	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC TRIFÁSICO 7M	UN	SC POSTES	10	3.259,00	32.590,00	
185	PRANCHA MADEIRA DE EUCALIPTO 8,0CMX25,0CM	MTR	DESTRA	600	37,40	22.440,00	
193	PÓ DE PEDRA SACO DE 20KG	UN	BRITABAL	100	140,00	14.000,00	
202	RIPA MADEIRA EUCALIPTO 2,5MT X 4,0CM X 1,0CM	UN	DESTRA	1.000	18,00	18.000,00	
203	RIPA DE MADEIRA EUCALIPTO 2,50MT X 5,0CM X 1,0CM	UN	DESTRA	1.500	18,00	27.000,00	
204	RIPÃO MADEIRA EUCALIPTO 4,0CM X 5,0CM	MTR	DESTRA	500	3,80	1.900,00	
213	TABUA MADEIRA DE EUCALIPTO 3,00MTX30,0CMX2,50CM	UN	DESTRA	1.000	28,90	28.900,00	
214	TABUAS MADEIRA EUCALIPTO 3,00MTX20,0CMX2,50CM	UN	DESTRA	1.000	20,90	20.900,00	
237	TELHA 6MM 110X305CM SEM AMIANTO	UN	ETERNIT	500	119,00	59.500,00	
238	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA POLIPROPILENO 244X110CMX1,2MM	UN	FIBRART	500	157,00	78.500,00	
240	TIJOLO 6 FUROS 24CM - LITORAL	UN	MORETTO	30.000	1,60	48.000,00	
241	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19CM	UN	MORETTO	30.000	1,47	44.100,00	
252	TRELIÇA DE FERRO 12CM, BR C/12MT	UN	ARCELOR MITAL	130	219,00	28.470,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

253	TRELIÇA DE FERRO 8CM, BR C/12MT	UN	ARCELOR MITAL	130	159,00	20.670,00
-----	---------------------------------	----	---------------	-----	--------	-----------

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (12.683.308/0001-68):

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
168	PAVER DIRECIONAL DE 20CM X 10CM X 6CM, FCK 35MPA, COR VERMELHA	M ²	CAIBI	500	71,95	35.975,00
173	PAVER ALERTA DE 20CM X 10CM X 6CM, FCK 35MPA, COR VERMELHA	MT ²	CAIBI	500	68,95	34.475,00
174	PAVER DE 20CM X 10CM X 6CM, FCK 35MPA	MT ²	CAIBI	1.500	49,00	73.500,00

FERRAGEM FELIPE LTDA - EPP (79.483.152/0001-42):

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ARAME GALVANIZADO Nº 14 EMBALAGEM DE 1KG	KG	GERDAU	25	24,40	610,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 16 ROLO DE 1KG	KG	GERDAU	25	24,90	622,50
3	ARAME GALVANIZADO Nº 18 EMBALAGEM DE 1KG	KG	GERDAU	25	31,90	797,50
4	ARAME LISO PRA CERCA ROLO C/1000 METROS	UND	GERDAU	10	990,00	9.900,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25X3/4	UN	PLASTILIT	50	0,70	35,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	UN	PLASTILIT	30	1,49	44,70
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/4	UN	PLASTILIT	20	2,04	40,80
9	ADAPTADOR PARA MANGA 1"	UN	BIANPLAST	20	1,65	33,00
10	ADAPTADOR PARA MANGA ½	UN	BIANPLAST	50	0,67	33,50
11	ADAPTADOR PARA MANGA ¾	UN	BIANPLAST	30	1,00	30,00
13	ARAME QUEIMADO	KG	GERDAU	100	25,00	2.500,00
17	ARGAMASSA AC-III SACO C/20KG	UN	QUARTZOLIT	150	22,00	3.300,00
18	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	UN	ALUMASA	100	29,00	2.900,00
19	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO COM TAMPA	UN	ALUMASA	100	70,00	7.000,00
23	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO 15CM	UN	ROMA	30	4,50	135,00
24	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO 22CM	UN	ROMA	50	8,30	415,00
25	BUCHA REDUÇÃO 25X20MM SOLDÁVEL	UN	PLASTILIT	100	0,40	40,00
26	BUCHA REDUÇÃO 32X25MM SOLDÁVEL	UN	PLASTILIT	50	0,72	36,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

27	BUCHA REDUÇÃO 40X32MM SOLDÁVEL	UN	PLASTILIT	40	1,86	74,40
28	BUCHA REDUÇÃO 50X40MM SOLDÁVEL	UN	PLASTILIT	40	2,75	110,00
29	CADEADO EM METAL AMARELO 40MM	UND	LAND	30	17,44	523,20
30	CADEADO EM METAL AMARELO 50MM	UND	LAND	10	26,00	260,00
31	CADEADO EM METAL AMARELO, 25MM	UND	LAND	15	9,64	144,60
32	CAL ESPECIAL PARA PINTURA SACO C/ 8GK	UN	HIDRA	500	7,69	3.845,00
34	CANO SOLDÁVEL 60MM CLASSE A - COTA RESERVADA (25%)	M	PLASTILIT	1.250	26,44	33.050,00
35	CANTONEIRA PARA FORRO MOLDURAS MEIA CANA DE PVC, COM ENCAIXE DE 25MM, MODELO INTERNO 90°, OLICLORETO DE VINILA PVC, BRANCO GELO	M	INCOFORRO	500	4,73	2.365,00
36	CAP SOLDÁVEL 50MM	UN	PLASTILIT	30	3,90	117,00
37	CAVADEIRA DE BOCA C/CABO	UND	PARABONI	8	38,50	308,00
38	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA PLASTICO 4 TEMPERATURAS, 220V	UND	ZAGONEL	50	36,89	1.844,50
41	CURVA SOLDÁVEL 60MM	UND	PLASTILIT	300	42,00	12.600,00
42	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 06 LT PVC	UN	ALUMASA	30	37,90	1.137,00
43	CAIXA DE FIBRA 10.000 LT, COM TAMPA	UN	INCOFIMA	7	4.300,00	30.100,00
44	CAIXA DE FIBRA 5.000 LT, COM TAMPA	UN	INCOFIMA	10	2.180,00	21.800,00
45	CAIXA DE GORDURA 250X250X50	UN	PLASTILIT	20	77,00	1.540,00
46	CAIXA DE ÁGUA EM PVC - 1.000 LT, COM TAMPA	UN	FIBRA OESTE	20	452,00	9.040,00
47	CAIXA DE ÁGUA EM PVC - 500 LT, COM TAMPA	UN	FIBRA OESTE	20	270,00	5.400,00
49	CANO ESGOTO 100MM CLASSE A	MTR	PLASTILIT	100	10,79	1.079,00
50	CANO ESGOTO 150MM CLASSE A	MTR	PLASTILIT	100	29,90	2.990,00
51	CANO ESGOTO 200MM CLASSE A	MTR	PLASTILIT	100	57,39	5.739,00
52	CANO ESGOTO 40MM CLASSE A	MTR	PLASTILIT	200	4,34	868,00
53	CANO ESGOTO 50MM CLASSE A	MTR	PLASTILIT	200	7,39	1.478,00
54	CANO ESGOTO 75MM CLASSE A	MTR	PLASTILIT	100	10,19	1.019,00
55	CANO SOLDÁVEL 20MM CLASSE A	MTR	PLASTILIT	800	2,19	1.752,00
56	CANO SOLDÁVEL 25MM CLASSE A	MTR	PLASTILIT	3.000	2,79	8.370,00
57	CANO SOLDÁVEL 32MM CLASSE A	MTR	PLASTILIT	2.000	5,69	11.380,00
58	CANO SOLDÁVEL 40MM CLASSE A	MTR	PLASTILIT	3.500	8,40	29.400,00
59	CANO SOLDÁVEL 50MM CLASSE A	MTR	PLASTILIT	2.000	10,43	20.860,00
60	CAP ESGOTO 100MM	UN	PLASTILIT	50	4,90	245,00
61	CAP ESGOTO 150MM	UN	PLASTILIT	50	21,39	1.069,50
62	CAP ESGOTO 200MM	UN	PLASTILIT	50	24,50	1.225,00
63	CAP ESGOTO 40MM	UN	PLASTILIT	50	1,50	75,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

64	CAP ESGOTO 50MM	UN	PLASTILIT	50	2,69	134,50
65	CAP ESGOTO 75MM	UN	PLASTILIT	50	3,90	195,00
67	CAP SOLDÁVEL 25MM	UN	PLASTILIT	100	0,65	65,00
68	CAP SOLDÁVEL 32MM	UN	PLASTILIT	50	1,00	50,00
69	CAP SOLDÁVEL 40MM	UN	PLASTILIT	50	2,64	132,00
70	CARRINHO DE MÃO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAÇAMBA METÁLICA DE 50 A 60 LITROS, PROFUNDIDADE MÍ CARRINHO DE MÃO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAÇAMBA METÁLICA DE 50 A 60 LITROS, PROFUNDIDADE MÍNIMA 50CM, CHASSI METÁLICO, PNEU DE BORRACHA, RODA METÁLICA, COM CÂMARA DE NO MÍNIMO 3,25/8"	UN	PARABONI	10	219,00	2.190,00
71	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM TIPO 1 MODELO A DEFINIR - M ²	MT ²	FORMIGRES	1.000	44,00	44.000,00
72	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO 40X40CM TIPO 1 MODELO A DEFINIR - M ²	MT ²	FORMIGRES	1.000	43,30	43.300,00
75	COLA PARA CANO TUBO 175GR	UN	PLASTILIT	100	20,00	2.000,00
76	COLA PARA CANO TUBO 17GR	UN	PLASTILIT	100	3,30	330,00
77	CURVA SOLDÁVEL 20MM	UN	PLASTILIT	50	1,25	62,50
78	CURVA SOLDÁVEL 25MM	UN	PLASTILIT	50	2,00	100,00
79	CURVA SOLDÁVEL 32MM	UN	PLASTILIT	50	4,60	230,00
80	CURVA SOLDÁVEL 40MM	UN	PLASTILIT	200	6,80	1.360,00
81	CURVA SOLDÁVEL 50MM	UN	PLASTILIT	150	9,30	1.395,00
82	ENXADA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MASSA DA ENXADA 2,5 IB, LARGURA 305,0MM, ALTURA 248,0MM, COM CABO ENXADA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MASSA DA ENXADA 2,5 IB, LARGURA 305,0MM, ALTURA 248,0MM, COM CABO DE MADEIRA 120CM	UN	PARABONI	30	24,90	747,00
85	FORRO DE PVC BRANCO	MT ²	INCOFORROS	1.500	28,49	42.735,00
92	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA ZEBRADA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 70MM X 200M, NA COR AMARELA E PRETA	UN	ADELBRÁS	150	15,00	2.250,00
93	FITA VEDA ROSCA 10X12	UN	PLASTCOR	100	4,80	480,00
94	FITA ZEBRADA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50MM X 33M, COR AMARELA E FITA ZEBRADA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO, COM AS	UN	ADELBRÁS	100	26,90	2.690,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50MM X 33M, COR AMARELA E PRETA					
95	FIXADOR PARA CAL 150ML CAIXA COM 24 UN	CX	CALFIX	20	27,90	558,00
96	FOICE ROÇADEIRA DIREITA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UN	PARABONI	20	37,00	740,00
97	FUNDO NIVELADOR EMBALAGEM 18L BASE ÓLEO	UN	CORIANTE	100	169,00	16.900,00
98	FUNDO NIVELADOR EMBALAGEM 3,6L BASE ÓLEO	UN	CORIANTE	50	41,40	2.070,00
99	FUNDO PREPARADOR EMBALAGEM 18L	UN	CORIANTE	100	114,00	11.400,00
100	FUNDO PREPARADOR EMBALAGEM 3,6L	UN	CORIANTE	50	37,90	1.895,00
101	GRAMPO PARA CERCA 19X11 C/1KG	UND	GERDAU	15	15,80	237,00
103	JANELA PARA BANHEIRO: BASCULANTE SEM GRADE, ALUMIFIT 60X60CM, BRANCA, PESO MÍNIMO 2,385KG, COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CAIXA DE VEDAÇÃO, QUANTIDADE DE FOLHAS 1 (UMA), ABERTURA PARA FORA, TIPO ALUMIN	UND	SAZAZAKI	40	89,00	3.560,00
104	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	UND	PLASTILIT	400	24,50	9.800,00
105	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UN	PLASTILIT	150	2,95	442,50
106	JOELHO ESGOTO 100 X 45"	UN	PLASTILIT	50	5,00	250,00
108	JOELHO ESGOTO 150 X 45"	UN	PLASTILIT	50	22,90	1.145,00
109	JOELHO ESGOTO 150 X 90"	UN	PLASTILIT	50	19,70	985,00
110	JOELHO ESGOTO 200 X 90"	UN	PLASTILIT	50	54,00	2.700,00
111	JOELHO ESGOTO 50 X 45"	UN	PLASTILIT	80	2,35	188,00
113	JOELHO ESGOTO 75 X 45"	UN	PLASTILIT	50	4,20	210,00
114	JOELHO ESGOTO 75 X 90"	UN	PLASTILIT	50	4,44	222,00
116	JOELHO SOLDÁVEL 25X1/2	UN	PLASTILIT	50	1,24	62,00
117	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UN	PLASTILIT	200	0,40	80,00
118	JOELHO SOLDÁVEL 20X45"	UN	PLASTILIT	100	0,74	74,00
119	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	PLASTILIT	200	0,50	100,00
120	JOELHO SOLDÁVEL 25X3/4	UN	PLASTILIT	50	2,50	125,00
121	JOELHO SOLDÁVEL 25X45"	UN	PLASTILIT	100	1,00	100,00
122	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UN	PLASTILIT	80	1,90	152,00
123	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UN	PLASTILIT	250	2,59	647,50
127	JUNÇÃO Y 100X100	UN	PLASTILIT	50	13,90	695,00
128	JUNÇÃO Y 100X50	UN	PLASTILIT	50	14,90	745,00
129	JUNÇÃO Y 40X40	UN	PLASTILIT	50	3,00	150,00
130	JUNÇÃO Y 50X50	UN	PLASTILIT	50	5,00	250,00
132	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	PLASTILIT	100	0,42	42,00
133	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	PLASTILIT	100	0,48	48,00
134	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	PLASTILIT	40	1,39	55,60
135	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	PLASTILIT	100	2,39	239,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

136	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UN	PLASTILIT	50	2,74	137,00
137	LIXA MASSA GRÃO 120 225MM X 275MM	UN	VONDER	300	1,94	582,00
138	LIXA MASSA GRÃO 220 225MM X 275MM	UN	VONDER	500	2,00	1.000,00
139	LIXA MASSA GRÃO 80 225MM X 275MM	UN	VONDER	300	2,00	600,00
140	LONA PLÁSTICA PRETA COM 4 METROS DE LARGURA	MT ²	LONAX	3.000	1,14	3.420,00
141	LUVA ESGOTO 75 X 50	UN	PLASTILIT	50	4,20	210,00
142	LUVA DUPLA ESGOTO 100MM	UN	PLASTILIT	50	11,90	595,00
143	LUVA ESGOTO 100	UN	PLASTILIT	50	4,00	200,00
144	LUVA ESGOTO 150	UN	PLASTILIT	50	19,70	985,00
145	LUVA ESGOTO 150X100	UN	PLASTILIT	50	20,50	1.025,00
146	LUVA ESGOTO 40	UN	PLASTILIT	100	0,69	69,00
147	LUVA ESGOTO 50	UN	PLASTILIT	50	1,39	69,50
148	LUVA ESGOTO 50 X 40	UN	PLASTILIT	50	1,19	59,50
149	LUVA ESGOTO 75	UN	PLASTILIT	50	1,90	95,00
150	LUVA REDUÇÃO 100 X 50	UN	PLASTILIT	50	4,30	215,00
152	LUVA SOLDÁVEL 25X1/2	UN	PLASTILIT	50	1,40	70,00
153	LUVA SOLDÁVEL 32X1"	UN	PLASTILIT	40	1,87	74,80
154	MANGA 1/2"	MTR	VIDEDUTO	3.000	1,33	3.990,00
155	MANGA 1"	MTR	VIDEDUTO	3.000	2,10	6.300,00
156	MARTELO DE UNHA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE 29MM COM CABO DE FIBRA	UN	PARABONI	20	32,90	658,00
157	MASSA ACRÍLICA EMBALAGEM 25KG	UN	CORIARTE	100	145,00	14.500,00
158	MASSA ACRÍLICA EMBALAGEM 3,6L	UN	CORIARTE	40	60,00	2.400,00
159	MASSA CORRIDA 26KG	UN	CORIARTE	150	55,00	8.250,00
160	MASSA CORRIDA EMBALAGEM 22KG	UN	CORIARTE	100	55,00	5.500,00
161	MASSA PARA GRAFIATO EMBALAGEM COM 18KG	UN	CORIARTE	100	62,40	6.240,00
162	MASSA PARA TEXTURA ACRÍLICA BRANCO FOSCO EMBALAGEM COM 18L	UN	CORIARTE	100	46,60	4.660,00
164	NIPLE 1/2	UN	PLASTILIT	50	1,00	50,00
165	NIPLE 1"	UN	PLASTILIT	40	2,90	116,00
166	NIPLE ¾	UN	PLASTILIT	50	1,39	69,50
169	PICARETA DE NO MÍNIMO 505MM, LARGURA MINIMA 104MM, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90CM COMPRIMENTO	UN	PARABONI	10	64,90	649,00
175	PINCEL 2"	UN	ROMA	100	4,00	400,00
176	PINCEL ½"	UN	ROMA	100	1,60	160,00
186	PREGO 12X12 - EMBALAGEM DE 01 KG	KG	GERDAU	30	17,70	531,00
188	PREGO 17X27 - EMBALAGEM DE 01 KG	KG	GERDAU	60	12,90	774,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

189	PREGO 18X30 – EMBALAGEM DE 01 KG	KG	GERDAU	30	13,29	398,70
190	PREGO 19X36 – EMBALAGEM DE 01 KG	KG	GERDAU	30	12,10	363,00
191	PREGO 25X72 – EMBALAGEM DE 01 KG	KG	GERDAU	30	15,47	464,10
192	PÁ DE BICO EM AÇO, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	UN	PARABONI	20	34,90	698,00
195	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM PRESSÃO	UN	HERC	30	12,90	387,00
196	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM PRESSÃO	UN	HERC	30	15,90	477,00
197	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	UN	VIQUA	70	14,90	1.043,00
198	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UN	VIQUA	70	15,79	1.105,30
199	REGISTRO ½ MANGA	UN	VIQUA	30	14,90	447,00
201	REJUNTE PACOTE 1KG COLORIDO	KG	REJUNTABRAS	500	2,93	1.465,00
205	ROLO LÃ 15CM	UN	ROMA	100	14,80	1.480,00
206	ROLO LÃ 23CM	UN	ROMA	100	17,90	1.790,00
207	ROLO LÃ 9CM	UN	ROMA	80	13,00	1.040,00
208	SELADOR ACRÍLICO EMBALAGEM DE 20L	UN	CORIANTE	100	150,00	15.000,00
209	SELANTE PU 30 EMBALAGEM 300ML	UN	ETILUX	80	24,90	1.992,00
210	SUPORTE PARA ROLO DE LÃ (GARFO PINTURA)	UN	ROMA	15	9,80	147,00
211	TE SOLDÁVEL 20MM	UN	PLASTILIT	100	0,90	90,00
215	TE ESGOTO 100 X 50	UN	PASTILIT	50	7,75	387,50
216	TE ESGOTO 100 X 75	UN	PASTILIT	50	8,29	414,50
217	TE ESGOTO 100X100	UN	PASTILIT	50	8,74	437,00
218	TE ESGOTO 150 X 100	UN	PASTILIT	50	25,90	1.295,00
220	TE ESGOTO 200 X 150	UN	PASTILIT	50	89,00	4.450,00
221	TE ESGOTO 200X200	UN	PASTILIT	50	86,90	4.345,00
222	TE ESGOTO 40 X 40	UN	PASTILIT	50	1,70	85,00
223	TE ESGOTO 50 X 50	UN	PASTILIT	50	1,78	89,00
224	TE ESGOTO 75 X 50	UN	PASTILIT	50	6,50	325,00
225	TE ESGOTO 75 X 75	UN	PASTILIT	50	3,98	199,00
226	TE SOLDÁVEL 20X1/2	UN	PASTILIT	50	1,08	54,00
227	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	PASTILIT	100	0,70	70,00
228	TE SOLDÁVEL 25X1/2	UN	PASTILIT	50	2,00	100,00
229	TE SOLDÁVEL 25X20MM	UN	PASTILIT	50	3,00	150,00
230	TE SOLDÁVEL 25X3/4	UN	PASTILIT	50	4,19	209,50
231	TE SOLDÁVEL 32MM	UN	PASTILIT	100	3,49	349,00
232	TE SOLDÁVEL 32X25MM	UN	PASTILIT	50	3,39	169,50
233	TE SOLDÁVEL 40MM	UN	PASTILIT	200	4,39	878,00
234	TE SOLDÁVEL 40X32MM	UN	PASTILIT	50	5,60	280,00
235	TE SOLDÁVEL 50MM	UN	PASTILIT	100	6,15	615,00
236	TE SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X1/2	UN	PASTILIT	30	4,30	129,00
244	TINTA ACRÍLICA COR A DEFINIR EMBALAGEM COM 18L	UN	CORIANTE PEMIER	70	230,00	16.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

245	TINTA ACRÍLICA COR A DEFINIR EMBALAGEM COM 3,6L	UN	CORIANTE PREMIER	100	65,00	6.500,00
246	TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR A DEFINIR EMBALAGEM COM 18L	UN	CORIANTE	80	350,00	28.000,00
247	TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR A DEFINIR EMBALAGEM COM 3,6L	UN	CORIANTE	100	90,00	9.000,00
248	TINTA ACRÍLICA SUPER PREMIUM COR A DEFINIR EMBALAGEM COM 18L	UN	CORIANTE	80	350,00	28.000,00
249	TINTA ACRÍLICA SUPER PREMIUM COR A DEFINIR EMBALAGEM COM 3,6L	UN	CORIANTE	100	90,00	9.000,00
250	TINTA ESMALTE COR A DEFINIR EMBALAGEM COM 18L	UN	CORIANTE PREMIER	80	300,00	24.000,00
251	TINTA ESMALTE COR A DEFINIR EMBALAGEM COM 3,6L	UN	CORIANTE PREMIER	100	57,99	5.799,00
254	UNIÃO MANGA 1"	UN	BIAMPLAST	30	2,15	64,50
255	UNIÃO MANGA ¾	UN	BIAMPLAST	40	0,99	39,60
258	VERNIZ FOSCO PARA MADEIRA MARITIMO, GALÃO DE 3.6 LT	UND	CORIANTE	20	80,00	1.600,00
259	VASO SANITÁRIO ALTURA MÉDIA 48 A 50CM DE ALTURA COM DESCARGA ACOPLADA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	UN	FIORI	20	1.049,00	20.980,00
260	VASO SANITÁRIO COMPLETO CONVENCIONAL (BACIA, PARAFUSO, ANEL, ASSENTO, TAMPA, CAIXA, FLEXÍVEL, TUBO D VASO SANITÁRIO COMPLETO CONVENCIONAL (BACIA, PARAFUSO, ANEL, ASSENTO, TAMPA, CAIXA, FLEXÍVEL, TUBO DESCIDA)	UN	FIORI	30	330,00	9.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 08/02/2022 até 07/02/2023.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Município, efetuada através do envio da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria solicitante. O local de entrega poderá abranger qualquer localização dentro do território municipal de Guatambu – SC.

O objeto deste Edital entregue em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

Os materiais objeto desta licitação deverão ser recebidas definitivamente mediante aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização, nos termos do art. 73, inc.II “b” da Lei federal nº8.666/93, desde que o objeto fornecido tenha sido regularmente aprovado.

A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 02/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 02/2022 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Guatambu SC, em 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Luiz Clóvis Dal Piva

Prefeito Municipal

Empresas detentoras da Ata:

DESTRA CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

Marcelo Alves da Rosa

FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Mauricio José Favaretto

CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP

Getulio Cesar Silveira



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

FERRAGEM FELIPE LTDA – EPP
Maria da Silva Vendramin

Testemunhas:

1) _____ 2) _____